



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2359/2011

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para manutenção do Convênio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros para equipar um Centro de Referência Social – CRAS, no Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110002.0824400283.099.344905200000 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio n.º 0221/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros para equipar um Centro de Referência Social – CRAS, no Município de Iúna – ES.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (12/04/2011).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna